



*Publicada no Diário Oficial do Estado nº 795, de 08 de abril de 2008.*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2008.**

**Altera os Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima, alterada pela Lei Complementar nº 94, de 22 de fevereiro de 2002, e das outras providências.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os Anexos III, IV e V da Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima, alterada pela Lei Complementar nº 094, de 22 de fevereiro de 2002, passam a vigorar com as alterações e valores correspondentes aos cargos abaixo relacionados:

I – os cargos de nível superior da carreira Policial Civil de Médico Legista de Polícia Civil, Perito-Criminal de Polícia Civil e Odonto-Legista de Polícia Civil;

II – os cargos de nível intermediário da carreira Policial Civil de Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Papiloscopista de Polícia Civil e Agente Carcerário de Polícia Civil; e

III – os cargos de Serviços Gerais da carreira Policial Civil, de Auxiliar de Necropsia e Auxiliar de Perito Criminal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 08 de abril de 2008.

**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
Governador do Estado de Roraima



**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2008.**

**ANEXO III**

**TABELA DE SALÁRIOS - CATEGORIA: NÍVEL SUPERIOR - NSPC – 500**

1. Carreira Policial Civil

1.1. Médico Legista de Polícia Civil

1.2. Perito-Criminal de Polícia Civil

1.3. Odonto-Legista de Polícia Civil

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO (R\$)</b>
A	I	2.625,02
	II	2.756,27
	III	2.894,08
	IV	3.038,79
	V	3.190,73
B	I	3.350,26
	II	3.517,78
	III	3.693,67
	IV	3.878,35
	V	4.072,27
C	I	4.275,88
	II	4.489,68
	III	4.714,16
	IV	4.949,87
	V	5.197,36
D	I	5.457,23
	II	5.730,09
	III	6.016,59
	IV	6.317,42
	V	6.633,29



**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2008.**

**ANEXO IV**

**TABELA DE SALÁRIOS - CATEGORIA: NÍVEL INTERMEDIÁRIO - NIPC - 510**

2. Carreira Policial Civil

2.1. Escrivão de Polícia Civil

2.2. Agente de Polícia Civil

2.3. Perito Papiloscopista de Polícia Civil

2.4. Agente Carcerário de Polícia Civil

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO (R\$)</b>
A	I	899,58
	II	944,56
	III	991,79
	IV	1.041,38
	V	1.093,45
B	I	1.148,12
	II	1.205,52
	III	1.265,80
	IV	1.329,09
	V	1.395,54
C	I	1.465,32
	II	1.538,59
	III	1.615,52
	IV	1.696,29
	V	1.781,11
D	I	1.870,16
	II	1.963,67
	III	2.061,85
	IV	2.164,95
	V	2.273,19



**LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2008.**

**ANEXO V**

**TABELA DE SALÁRIOS - CATEGORIA: SERVIÇOS GERAIS - SGPC – 530**

3. Carreira Policial Civil

3.1. Auxiliar de Necropsia

3.2. Auxiliar de Perito Criminal

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO (R\$)</b>
A	I	599,72
	II	629,71
	III	661,19
	IV	694,25
	V	728,96
B	I	765,41
	II	803,68
	III	843,87
	IV	886,06
	V	930,36
C	I	976,88
	II	1.025,72
	III	1.077,01
	IV	1.130,86
	V	1.187,40
D	I	1.246,77
	II	1.309,11
	III	1.374,57
	IV	1.443,30
	V	1.515,46